



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 316/49

Assunto: Transmitindo o
projeto de lei nº ...

Em resposta 51-49.

Em 14 de Dezembro de 1949.

Exmo. Snr.

Eitel Arantes Dix,

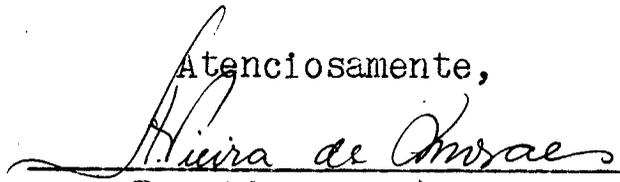
D. Presidente da Comissão de:
Higiene, Cultura e Recreação.

Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº 51-49, que dispõe sobre concessão de auxílio à Associação de Ensino em Pirassununga.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Excia., os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Presidente.



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 315/49

Assunto: Transmitindo o
projeto de lei nº
Em resposta 51-49.

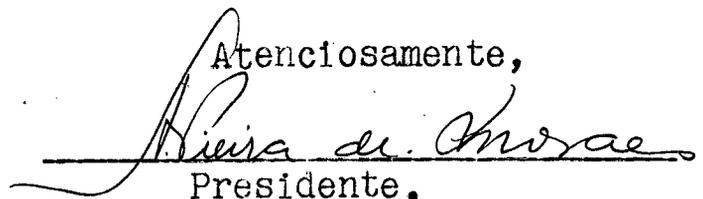
Em 14 de Dezembro de 1949.

Exmo. Snr.
Alziro Pozzi,
D. Presidente da Comissão de:
Finanças, Orçamento e Lavoura.
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº 51-49, que dispõe sobre concessão de auxilio à Associação de Ensino de Pirassununga.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Excia. os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Presidente.

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 1053/49 PMS.

Pirassununga, 13 de Dezembro de 1949.-

Senhor Presidente.

Com o presente, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., p projeto de lei incluso que dispõe sobre concessão de auxilio à Associação de Ensino de Pirassununga e dá outras providências, para apreciação e consequente aprovação.

Saudações atenciosas

[Handwritten signature of Sebastião Domingues]

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

A S. Excia. o Senhor Presidente
da Camara Municipal de Pirassununga

N E S T A

*si' comissões de Cultura, Higiene e Recreação
e Finanças, Decanato e Secretaria
para serem feitas*

[Handwritten signature]

Sala de reuniões 13-12-1949



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº

51-49

Autoriza a concessão de auxílio à Associação de Ensino de Pirassununga e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido à Associação de Ensino de Pirassununga, neste exercício, o auxílio de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado à organização e instalação do "Ginásio Noturno Dr. Fernando Costa" da referida instituição.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) suplementar à verba 431/8.38.4 e classificado na alínea IV, para atender à despesa de que trata o artigo 1º.

Artigo 3º - Fica anulada na importância de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a dotação orçamentária 431/8.33.2, que não poderá ter aplicação integral no Exercício.

Artigo 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º, será coberto com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo 3º.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Dezembro de 1949.-

Prefeito Municipal.-

*Revisado:
Sala dos Juizes 18/1450
Alexandre Garcia*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei que conceda auxílio
à Associação de Ensino de Pirassu-
nunga e dá outras providências.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente.

A Associação de Ensino de Pirassununga, entidade que muito tem concorrido para a ampliação do ensino nesta cidade, criando cursos profissionais do comércio, tão uteis aos moços que se dedicam às atividades comerciais e industriais, - solicitou a esta Prefeitura o auxílio de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a atenuar as despesas que ela terá com a instalação e funcionamento do seu "Genásio Noturno Dr. Fernando Costa", de que acaba de obter autorização legal. E Esta Prefeitura não podia menos que acolher com simpatia essa solicitação, como justo estímulo aos que concorrem para todos os índices de progresso do município, notadamente quando se trata de iniciativas de caráter cultural.

O ginásio noturno, traz indiscutível proveito à causa da instrução, porque facilita, a grande número de jovens empregados no comércio e nas indústrias, a possibilidade de obterem o curso ginasial sem prejuízo do meio de vida a que se entregam.

Dai a decisão deste Executivo, de submeter à douta apreciação dessa Colenda Camara, a proposição inclusa, que visa atender aquela conceituada Associação, dando-lhe o apoio que merece.

Como se vê do projeto, pretende esta Prefeitura anular parte da verba 431/8.33.2, que já não poderá ser aplicada neste Exercício, para fazer face ao necessário crédito suplementar. Desta forma, respeitando a disposição constitucional que obriga a aplicação de certa porcentagem dos impostos no desenvolvimento do ensino e sem aumento de despesa, o Município pode satisfazer o que vem de ser solicitado.

Pirassununga, 13 de Dezembro de 1949.-

Sebastião Domingues

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei que conceda auxílio
à Associação de Ensino de Pirassu-
nunga e da outras providências.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente.

A Associação de Ensino de Pirassununga, entidade que muito tem concorrido para a ampliação do ensino nesta cidade, criando cursos profissionais do comércio, tão uteis aos moços que se dedicam às atividades comerciais e industriais, - solicitou a esta Prefeitura o auxílio de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a atenuar as despesas que ela terá com a instalação e funcionamento do seu "Genásio Noturno Dr. Fernando Costa", de que acaba de obter autorização legal. E Esta Prefeitura não podia menos que acolher com simpatia essa solicitação, como justo estímulo aos que concorrem para todos os índices de progresso do município, notadamente quando se trata de iniciativas de caráter cultural.

O ginásio noturno, traz indiscutível proveito à causa da instrução, porque facilita a grande número de jovens empregados no comércio e nas indústrias, a possibilidade de obterem o curso ginasial sem prejuízo do meio de vida a que se entregam.

Dai a decisão deste Executivo, de submeter à douda apreciação dessa Colenda Camara, a proposição inclusa, que visa atender aquela conceituada Associação, dando-lhe o apoio que merece.

Como se vê do projeto, pretende esta Prefeitura anular parte da verba 431/8.33.2, que já não poderá ser aplicada neste Exercício, para fazer face ao necessário crédito suplementar. Desta forma, respeitando a disposição constitucional que obriga a aplicação de certa porcentagem dos impostos no desenvolvimento do ensino e sem aumento de despesa, o Município pode satisfazer o que vem de ser solicitado.

Pirassununga, 13 de Dezembro de 1949.-

Sebastião Domingues
Sebastião Domingues

Prefeito Municipal.-

EXMO. SNR. SEBASTIÃO DOMINGUES,
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

N E S T A

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA, pelo seu Presidente abaixo-assinado, vem, respeitosamente à presença de V.Excia. para expôr e solicitar o seguinte:

1ª) - É esta Associação de Ensino mantenedora da Escola Técnica de Comércio "Dr. Fernando Costa" que tem contribuído eficazmente para o reerguimento do nível cultural dos moços menos aquinhoados da fortuna de nosso Município;

2ª) - Acaba, esta Associação de criar o Ginásio Noturno "Dr. Fernando Costa", ginásio esse que muito beneficiará a mocidade estudiosa e pobre de nossa cidade;

3ª) - No entanto, êsse novo empreendimento, a criação do ginásio, vem acarretar grandes despesas á Associação de Ensino,

Assim sendo, vem a mesma solicitar do esclarecido espírito de V.Excia. se digne conceder-lhe um auxilio, ainda no corrente exercicio financeiro, de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Certa do melhor acolhimento a êste pedido, subcreve-se,

Atenciosamente

Atílio Cordeiro de Faria

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

Presidente.-